#### LEI Nº 4.904/2024 DE 21/02/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE **CAMPOS NOVOS** CDL  $\mathbf{E}$ **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL** RURAL  $\mathbf{E}$ **CULTURAL** CAMPONOVENSE ACIRCAN E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

**Gilmar Marco Pereira**, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, inscrito no CNPJ sob n°. 82.938.812/0001-47, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL, inscrita no CNPJ sob n°. 83.413.526/0001-20 e com a Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN, inscrita no CNPJ sob n°. 83.826.958/0001-63, com a finalidade de desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de Eventos de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da XVII EXPOCAMPOS nos dias 05, 06 e 07 de abril/2024, na forma da minuta do Termo de Colaboração (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam autorizados a CDL, ACIRCAN e o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos a captar, a título de patrocínio, recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada, para custear a realização da **XVII EXPOCAMPOS**, os quais deverão ser



movimentados em conta bancária específica, conjunta ou em nome de uma das entidades.

**Parágrafo Único.** A conta bancária a ser movimentada pela CDL, ACIRCAN ou Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos poderá ser aberta em instituição financeira oficial ou em cooperativa de crédito.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as melhorias necessárias no Parque de Exposições Leônidas Rupp para que este comporte a realização da **XVII EXPOCAMPOS** e a ceder gratuitamente estruturas físicas necessárias para a realização deste e demais eventos e festividades de interesse do Município no mencionado local, bem como fazer a contratação de shows artísticos e outas atrações para o evento.

**Parágrafo Único.** O limite de gastos e estimativa de receitas para a realização da **XVII EXPOCAMPOS** no ano de 2024 é aquele constate no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. O gerenciamento dos espaços, estandes e do pavilhão da Indústria e Comércio nos dias da XVII EXPOCAMPOS ficam sob a responsabilidade da CDL e ACIRCAN.

**Parágrafo único.** Ficará a cargo do Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos o gerenciamento dos espaços destinados as exposições agropecuárias e eventos congêneres.

- **Art. 5°.** Será destinado as entidades CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, como contrapartida pelos serviços prestados para a realização da **XVII EXPOCAMPOS** no ano de 2024 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade.
- **Art. 6°.** Em caso de sobra de recursos captados com patrocínios, para custeio da realização da **XVII EXPOCAMPOS**, os mesmos deverão ser destinados ao Município.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

107 - 3.3.90.00.00.00.00.000.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

111- 3.3.90.00.00.00.00.0000.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 543.419,70

114 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 260.000,00

115 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 560.000,00

120- 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 55. 000,00

122- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo Único. A complementação de valores para a realização da XVII EXPOCAMPOS, será feita através da captação a título de patrocínio, com a venda de espaços e dos estandes, além de recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada.

**Art. 8º.** As Entidades deverão prestar contas dos recursos arrecadados com a presente lei, tanto ao Município de Campos Novos como para a Câmara de Vereadores, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento do evento.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá se dar através de relatórios detalhados.

- **Art. 9º.** A vigência do Termo de Colaboração será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.
- **Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de fevereiro de 2024.

Gilmar Marco Pereira **Prefeito Municipal** 



#### ANEXO I

# MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Pelo presente Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº. 323, Bairro Centro, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Marco Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº.49.740.123, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, residente na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº. 697, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Campos Novos/SC, e de outro lado o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 82.938.812/0001-47, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado por seu Presidente, doravante denominado simplesmente de SINDICATO, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 83.413.526/0001-20, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente, doravante denominado simplesmente de CDL, e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.826.958/0001-63, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, Campos Novos – SC, representado \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente por seu Presidente \_\_\_\_\_ ACIRCAN, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de Eventos de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da XVII EXPOCAMPOS nos dias 05, 06 e 07 de abril/2024, em parceria com o empresariado local através da CDL e ACIRCAN e o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, para o



desenvolvimento e execução destas atividades, com responsabilidade solidária entre os organizadores.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I Ceder gratuitamente estruturas físicas necessárias para a realização de Eventos e Festividades de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da XVII EXPOCAMPOS, bem como fazer a contratação de shows artísticos e outas atrações para o evento;
- II Divulgar toda a programação da XVII EXPOCAMPOS e de outras eventos que realize ou tenha interesse na sua realização, bem como a parceria com as entidades;
- III Realizar as melhorias necessárias no Parque de Exposições Leônidas Rupp para que este comporte a realização da XVII EXPOCAMPOS e demais eventos que sejam de interesse do Município;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- V- Verificar quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, adotando as medidas cabíveis para sanar os problemas detectados.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CDL, ACIRCAN E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS

- I Realizar conjuntamente com o município o evento XVII EXPOCAMPOS;
- II Coordenar e comercializar os espaços no pavilhão da Indústria e Comércio e Tendas externas durante a Feira:
- III Cabe ao Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos a coordenação dos espaços destinados as exposições agropecuárias e eventos congêneres, bem como ceder, sem custos, ao município a estrutura do Parque de Exposições Leônidas Rupp para a realização da XVII EXPOCAMPOS:
- IV Captar e receber recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual ou de empresas privadas a título de patrocínio para custear o evento XVII EXPOCAMPOS;
- V- Gerenciar os recursos em conta bancária específica, conjunta ou em nome de uma das entidades;



- VI Contratar ou adquirir em seu nome a estrutura necessária para concretização do evento, visando o bom atendimento ao público e a segurança de todos, excetuando-se apenas o que for obrigação do Poder Público Municipal descrito no Anexo II do Projeto de Lei;
- VII Realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições que realizar inerentes a XVII EXPOCAMPOS, previstas no presente Termo de Colaboração;
- VIII Em caso de sobra de recursos captados com patrocínio, destiná-los aos cofres públicos em conta indicada pelo MUNICÍPIO;
- IX Para a realização da XVII EXPOCAMPOS no ano de 2024, a CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos pelos serviços prestados para a realização do citado evento receberão em contrapartida o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para cada entidade;
- X Prestar contas da destinação dos recursos captados, no prazo máximo de 90 (noventa)
  dias corridos após o encerramento do evento;

**Parágrafo único.** A prestação de contas será encaminhada em via original ao Município de Campos Novos, e cópia para Câmara Municipal de Vereadores, e será constituída pelas seguintes peças:

- a) Cópia do Termo de Colaboração;
- b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: I) fornecedor; II) nº. do documento fiscal; III) data da expedição do documento; IV) valor da aquisição; V) assinatura do responsável e VI) Dados bancários do credor;
- c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante legal das entidades;
- d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
- e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos captados com patrocínio, venda de espaços e demais para a conta indicada pelo MUNICÍPIO.
- f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Colaboração;
- XI- A falta de prestação de contas por parte da CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.
- XII- A programação oficial inerente ao evento deverá salientar a iniciativa de realização do

Município de Campos Novos, com parceria da CDL e ACIRCAN, apoio da Câmara de Vereadores, entidades parceiras e dos patrocinadores.

# CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CCO

O presidente da CCO – Comissão Central Organizadora da XVII EXPOCAMPOS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 9.562/2024, é responsável pela emissão de autorização de pagamento de todos os serviços contratados para o evento.

# CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo de Colaboração serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

107 - 3.3.90.00.00.00.00.000.000.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

111- 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 543.419,70

114 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 260.000,00

115 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.000.0000000 Aplicações Diretas R\$ 560.000,00

120- 3.3.90.00.00.00.00.000.000.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 55.000,00

122- 3.3.90.00.00.00.00.000.000.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único.** A complementação de valores para a realização da XVII EXPOCAMPOS, será feita através da captação a título de patrocínio, com a venda de espaços e dos estandes, além de recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada.

# CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração, da CDL, da ACIRCAN e do Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, mediante autorização legislativa.



## CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste Termo de Colaboração, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

**Parágrafo único.** Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Colaboração.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos/SC,	de		de 2024
------------------	----	--	---------

#### **GILMAR MARCO PEREIRA**

Prefeito de Campos Novos

ACIRCAN	CDL	SINDICATO	
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome		



CPF: CPF:

#### ANEXO II

#### Limite de Gastos e Estimativa de Receitas da XVII EXPOCAMPOS 2024

DESPESAS	VALOR R\$
Atrações artísticas	1.000.000,00
Estrutura (Palco, Som, Tendas, Segurança, etc.)	700.000,00
TOTAL	1.700.000,00
* 176 horas de máquinas diversas, sendo:	
- 48 horas de caminhão Caçamba	7.632,00
- 48 horas Retroescavadeira	4.586,80
- 48 horas de Bobcat	4.608,00
- 48 horas de Trator de Pneus	7.008,80
- 12 horas de Rolo Compactador	2.053,20
* Referência de valores Tabela Sinape	
Total	25.888.80

DESPESA – CONTA CONVÊNIO	VALOR R\$
Convênio com CDL/ACIRCAM/Sindicato	75.000,00

RECEITAS – CONTA CONVÊNIO	VALOR APROXIMADO R\$
Vendas de espaços	450.000,00
Patrocínios	200.000,00
Total	650.000,00

